



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 27/10/2016, DODF nº 205, de 31/10/2016, p. 13.

PARECER Nº 165/2016-CEDF

Processo nº 084.000635/2016

Interessado: **Fernando Gabriel Jaimes Manrique**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Fernando Gabriel Jaimes Manrique, peruano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 4.095 horas

Currículo: os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Fernando Gabriel Jaimes Manrique, concluídos em 2013, no(a) C.E.P. Nuestra Señora de Monserrat SRL, em Tungasuca, Carabayllo, Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de outubro de 2016.

**DANIEL DAMASCENO CREPALDI**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 18/10/2016.

**FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO**  
**Vice-Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**